



ESTADO DE GOIÁS
DISTRITO JUDICIÁRIO DE BONFINÓPOLIS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
ÁRLEY DE AQUINO AZEVEDO
Oficial de Registro/Tabelião



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Ingred Pacheco da Silva, Escrevente do
Registro de Imóveis de Bonfinópolis,
Termo e Comarca de Leopoldo de Bulhões,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **1.086**, CNM n. 025288.2.0001086-36, feita em **04/07/2005** e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, IMÓVEL: ÁREA: 13,7324 HA. Fazenda Caldas do Sobradinho, lugar denominado "Buriti", neste município de Bonfinópolis, Descrições - Limite e confrontações: "Começa no marco M2, na confrontação com Mauro Ribeiro de Pádua e GO-010. deste com o azimute magnético de 140°47'21" e distância de 205,83 metros, limitando com a GO-010, até o marco M-3, à margem direita do córrego Dantas; deste, segue com o azimute de 45°04'54" e distância de 167,95 metros até o marco M-3A; deste, segue com o azimute de 115°02'20" e distância de 496,16 metros até o marco M-9, limitando do marco M-3 ao marco M-9, com Adélia de Oliveira; deste, segue com o azimute de 49°01'44" e distância de 28,83 metros, limitando com Luiz Augusto Teixeira até o marco M10, deste, segue com o azimute de 318°15'12" e distância de 94,78 metros, até o marco M-11; deste, segue com o azimute de 325°35'27" e distância de 113,25 metros até o marco M-12; deste, segue com o azimute de 325°50'36" e distância de 77,61 metros até o marco M-13; deste, segue com o azimute de 345°26'29" e distância de 123,56 metros até o marco M-14; deste, segue com o azimute de 339°16'49" e distância de 20,78 metros até o marco M-15, limitando do marco M-10 ao marco M-15, com Dionísio Lopes; deste, segue com o azimute de 269°43'02" e distância de 473,78 metros, limitando com Donizeti de Castro até o marco M-24-A, à margem direita do Córrego Dantas; deste, segue pelo Córrego Dantas abaixo até o marco M-2A, também à margem direita; deste, segue com o azimute de 250°42'10" e distância de 89,00 metros, limitando com Mauro Ribeiro de Pádua até o marco M-2". Descrições estas feitas pelo agrimensor Dourival Porto Cavalcanti, CREA-GO-30/TD. Dou Fé. Respondente.

R-1-1.086. Bonfinópolis, 04 de julho de 2005. Transmitente; Dr. GALDINO ALVES DE FREITAS NETO, MM. Juiz de direito desta comarca de Leopoldo de Bulhões- GO; ADQUIRENTE: Sr. **MANOEL SOARES NETO**, brasileiro, casado com **MARIA DE FÁTIMA PÁDUA SOARES**, contabilista e do lar, CPF nº 081339211-04 e CI-RG nº 378427-6255981-SSP/GO e 496932-SSP/GO; residentes e domiciliados nesta cidade. O adquirente houve por esta a totalidade da matrícula acima (M-1.086). TÍTULO: USUCAPIÃO. FORMA DO TÍTULO: MANDADO DE REGISTRO DE IMÓVEL USUCAPIDO, expedido pelo cartório de família, sucessões de menores e 1º cível desta comarca, assinada pela escritã Sônia Aparecida Caetano Guerra, cuja sentença foi proferida pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. GALDINO ALVES DE FREITAS NETO, autos de nº487/2002, sentença proferida em 10 de março de 2005 e com o trânsito em julgado no dia 20 de maio de 2005. VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES: Não há. AVERBAÇÕES: Não às constam. Dou Fé. Respondente.

Av-2-1.086. Bonfinópolis, 01 de setembro de 2011. **AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**. Anexo I, Secretaria de Estadi do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos termo de Responsabilidade de Averbação Legal (Lei Estaudal



ESTADO DE GOIÁS
DISTRITO JUDICIÁRIO DE BONFINÓPOLIS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
ÁRLEY DE AQUINO AZEVEDO
Oficial de Registro/Tabelião



nº 12.596/95 e Lei Federal nº 8.171/91). Aos 19 dias do Mês de Novembro do ano de 2010 o Sr. Manoel Soares Neto, CPF nº 081.339.211-04, residente na Av. E, Q. B-5, nº 454, Apto 1.404, CEP 74081-030, Jd. Goiás, Município de Goiânia-GO, proprietário do imóvel denominado Fazenda Caldas do Sobradinho, Município de Bonfinópolis, Estado de Goiás, registrado na mat. nº 1.086, folha 237, livro nº 2-D, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis, Comarca de Leopoldo de Bulhões; declara perante a autoridade florestal competente que também assina o presente termo, tendo em vista o que determinad o parágrafo 2º do art. 16 da lei 4.771/65, (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existnente com a área de 2,85,55 (dois hectares e cinco ares e cinquenta e cinco centiares) não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este termo, fica gravado como de utilização limitada não podendo nele ser feito qualquer tipo de exploração, a não mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. O Proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Área total da propriedade (em hectares) 13.73,24. Compromete-se ainda, o proprietário, a efetuar a averbação do presente termo e do mapa de propriedade, com a área reservada, no Cartório de Registro de Imóveis, acima citado. O presente termo devidamente assinado pela autoridade competente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, tem o valor de licenciamento por ter sido aprovado pela análise técnica e jurídica do órgão. Memorial Descritivo - Reserva Legal. Imóvel: Fazenda Caldas do Sobradinho. Proprietário: Manoel Soares Neto. Município: Bonfinópolis-GO. Comarca: Leopoldo de Bulhões-GO. Matrícula 1.086. Área Total (ha): 13.73,24. Reserva (ha) **02,8555ha. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-13, de coordenadas N8.161.897, 283m E 720.470, 602m, situado no limite das terras do próprio imóvel, com terra de Dionisio Lopes e segue confrontando com terras de Dionizio Lopes, com os azimutes e distâncias de: 126°00'00" 62,70m, até o vértice M-12 de coordenadas N8.161.860, 418m e E 720.521, 314m, 125°45'42"- 91,49m, até o vértice M-11 de coordenadas N 8.161.806, 951m e E 720.595,552m e 118°25'27" - 76,57m, até o vértice M-10 de coordenadas N 8.161.770,506m e E 720.662,889m, deste segue confrontando com terras de Luiz Augusto Teixeira, com azimute e distancia de 209°11'59" - 23,29m, até a vértice M-09 de coordenadas N 8.161.750,175m e E 720.651,527m, deste segue confrontando com terras de Adelia de Oliveiram com azimute e distância de 275°12 35" 257,36m, até o vértice RL-1 de coordenadas 8.161.773,544m e E 720.395.228m; deste segue confrontando com terras do próprio imóvel com o azimute e distancia de 31°20 48"-144,89m, até o vértice M-13, ponto inicial da descrição deste perímetro".** Bonfinópolis-GO, 03 de novembro de 2010. Ass: José Eustaquio Alves Resp. Tec. Eng. Agrônomo - José Eustaquio Alves - CREA -GO 567/D. Ass: Ialdo Oraque de Queiroz - Analista Ambiental - SEMARH -GO, Mat: 007783442-3. Dou fé. Respondente.

R-3-1.086. Bonfinópolis, 12 de setembro de 2011. Transmittente: MANOEL SOARES NETO, brasileiro, casado com MARIA DE FATIMA PÁDUA SOARES, contabilista e do lar, inscrito no CPF n. 081.339.211-04 e RG n. 378427-6255981 SSP-GO, ela inscrita no CPF n. 190.093.991-68 e RG n. 496932 SSP-GO; residentes e domiciliados em Goiânia-GO. Adquirente: **SHIRLEY DA ROCHA GONZAGA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens com o Sr. **JOSÉ CARLOS ARAÚJO VIEIRA**, portadora da RG n. 2.260.537 SSP-GO e inscrita no CPF n. 392.265.901-25, ele administrador, portador do RG n. 7170137 SSP-SP e inscrito no CPF n. 850.742.768-53 residentes e domiciliados na Avenida Bela Vista, 1913 Goiânia-GO. A adquirente houve por esta a totalidade da M-1086 e Av-02. Título: Compra e Venda. Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas noras no Livro n. 50 Fls. 043/044v em data de 02 de setembro de 2011; Pelo valor de R\$ 53.869,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Condições: Valor venal do imóvel ora adquirido é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dou Fé. Respondente.

R-4-1.086. Bonfinópolis, 18 de outubro de 2011. **HIPOTECA**. Registro de Escritura Pública de Confissão de dívida com garantia hipotecária. Devedora: Sr. **SHIRLEY DA ROCHA GONZAGA**, brasileira, empresária, casada sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei n. 6.515/77 com o Sr. **JOSÉ CARLOS ARAUJO VIEIRA**, portadora do RG n. 2.260.537 SSP-GO, inscrita no CPF n. 392.265.901-25 residente e domiciliada na Av. Bela Vista 1913 Goiânia-GO. CREDOR HIPOTECÁRIO: Sr. **ARISTIDES LINO DE ANJOS**, brasileiro, assistente



ESTADO DE GOIÁS
DISTRITO JUDICIÁRIO DE BONFINÓPOLIS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
ÁRLEY DE AQUINO AZEVEDO
Oficial de Registro/Tabelião



tecnico, casado, portador do RG n. 115.956 e do CPF n. 056.750.301-15, residente e domiciliado na Rua Sete Qd. 389 Lt. 17 Chacara São Pedro - Aparecida de Goiânia-GO. Pessoas conhecidas de mim respondente de que dou fé. Então pelas partes me foi dito o seguinte: Cláusula 1ª: Que por esta escritura, assim como todos os acessórios que nesta estejam ou venham a estas constituídos, inclusive edificações, as quais se incorporam ao imóvel, em Primeira Hipoteca, as ser constituída em favor do Credor Hipotecário, ficando ainda convenção que, o total do montante da dívida então confessada, será no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), representado por uma nota promissória de emissão da outorgante devedora; e será pafo até a data de 31 de agosto de 2013, não lhe incidindo encargos de juros e /ou correções, e que caso vencido o prazo nesta estabelecido e não satisfeita totalmente a dívida, ensejará o direito ao Credor Hipotecário de execução da mesma para a satisfação de seu crédito junto à outorgante devedora; o Credor Hipotecário por sua vez, declara que concorda com todos os termos, cláusulas e condições, estipuladas nesta cláusula, bem como nesta escriturara. Cláusula Segunda: A outorgante de vedora dá em Primeira Hipoteca, a ser constituída a fovor do Credor Hipotecário, o seguinte imóvel: Fazenda Caldas do Sobradinho, município de Bonfinópolis-GO; Área 13,7324 HA. Limite e confrontações: Começa no M2, na confrontação com Mauro Ribeiro de Pádua e GO-010, deste com o azimute magnético de 140°47'21" e distancia de 205,83 metros, limitando com a GO-010, até o marco M-3 à margem direita do córrego Dantas, deste, segue com o azimute de 45°04'54" e a distância de 167,95 metros até o marco M-3A, deste, segue com o azimute de 115°02'20" e distância de 496,16 metros até o marco M-9, limitando do marco M-3 ao marco M-9, com Adélia de Oliveira, deste, segue com o azimute de 49°01'44" e distância de 28,83 metros, limitando com Luiz Augusto Teixeira até o marco M-10, deste, segue com o azimute de 318°15'12" e distancia de 94,78 metros, até o marco M-11, deste, segue o azimute de 325°35'27" e distancia de 113,25 metros até o marco M-12, deste, segue com o azimute de 325°50'36" e distancia de 77,61 metros até o marco M-13, deste, segue com azimute de 345°26'29" e distância de 123,56 metros até o marco M-14, deste, segue com o azimute de 339°46'49" e distância de 20,78 metros, até o marco M-15, limitando do marco M-10 ao marco M-15, com Dionizio Lopes, deste segue com o azimute de 269°43'02" e distância de 473,78 metros limitando com Donizetede Castro até o marco até o marco M-24-A, à margem direita do córrego Dantas, deste, segue pelo córrego Dantas abaixo até o marco M-2A, também à margem direita deste, segue com o azimute de 250°42'10" e distância de 89,00 metros, limitando com Mauro Ribeiro Pádua até o marco M-2, procedente do Registro R-01 da Matricula n.1086, fls.237 do Livro 2D do CRI desta cidade de Bonfinópolis-GO. Cláusula 3ª: A outorgante devedora, declara estar ciente de todas as cláusulas convençionados neste instrumento e com ela concorda, nada tendo a opor em relação à garantia ora prestada em favor do credor hipotecário. Declara, ainda ser legítimo proprietário do imóvel, o qual encontra-se livre e desembaraçado de toda e quaisquer ônus. Cláusula 4ª: Fica eleito o foto da Comarca de Goiânia-GO, para toda e qualquer controvérsia decorrente do presente ajuste renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Cláusula 5ª - A presente hipoteca ora constituída, estende não só as partes aqui envolvidas, mas também os seus herdeiros e sucessores. E, de como assim disseram do que dou fé. Dou fé. Respondente.

Av-5-1.086, em 6.10.2014. Protocolo n. 7.414, em 26.9.2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Em razão da apresentação do instrumento particular autorizativo emitido em 29.9.2014 pelo credor hipotecário **ARISTIDES LINO DOS ANJOS**, brasileiro, assistente técnico, casado, portador da RG n. 115.956 e do CPF n. 056.750.301-15, procede-se ao cancelamento da hipoteca objeto do R-4, tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$ 18,87. Taxa Judiciária: R\$ 11,00. Bonfinópolis-GO, 6 de outubro de 2014. Dou Fé. O Oficial.

Av-6-1.086, em 12.3.2019. Protocolo n. 9.141, em 11.3.2019. **AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**. Em virtude de requerimento datado de 11.3.2019, procede-se esta averbação para constar o divórcio da proprietária (R-3-1.086), conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, emitida em 8.12.2011, pelo 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, Matrícula n. 025023 01 55 2009 2 00084 030 0022110 16, tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$26,01. Fundos Estaduais: R\$10,14. ISSQN: R\$1,30. Bonfinópolis, 12 de março de 2019. Dou Fé. O Oficial.



ESTADO DE GOIÁS
DISTRITO JUDICIÁRIO DE BONFINÓPOLIS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
ÁRLEY DE AQUINO AZEVEDO
Oficial de Registro/Tabelião



Av-7-1.086, em 12.3.2019. Protocolo n. 9.141, em 11.3.2019. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** Em virtude de requerimento datado aos 11.3.2019, procede-se esta averbação para constar que a proprietária (R-3-1.086), contraiu nupcias aos 13.1.2018, com **Alessandro Luiz Figueira**, brasileiro, empresário, RG n. 523.6904 SPTC-GO e do CPF n. 867.216.901-87, sob o Regime da Separação Absoluta de Bens, conforme assento de casamento lavrado no Livro B-119, à fl. 141, Termo 31.521, em 13.1.2018 do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$26,01. Fundos Estaduais: R\$10,14. ISSQN: R\$1,30. Bonfinópolis, 12 de março de 2019. Dou Fé. O Oficial.

Av-8-1.086, em 12.3.2019. Protocolo n. 9.141, em 11.3.2019. **CONVENÇÃO ANTENUPCIAL.** Em virtude de requerimento datado de 11.3.2019, procede-se esta averbação para constar que conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Livro n. 912 N, às Fls. 69/70, em 3.11.2017, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO e registrada sob o n. 25.047, Livro 3 (Registro Auxiliar) da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Goiânia-GO, a proprietária (R-3 e Av-7-1.086), tendo contraído matrimônio, pactuaram para este o regime da **Separação Absoluta de Bens.** O casamento foi realizado, em 13.1.2018, conforme assento de casamento lavrado no Livro B-119, à fl. 141, Termo 31.521, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$24,00. Fundos Estaduais: R\$9,36. ISSQN: R\$1,20. Bonfinópolis, 27 de dezembro de 2018. Dou Fé. O Oficial.

Av-9-1.086, em 12.3.2019. Protocolo n. 9.142, em 11.3.2019. **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.** Conforme Escritura que será a seguir registrada (R-10-1.086), procede-se esta averbação para constar os dados cadastrais no INCRA do imóvel desta matrícula, constantes no certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR emissão 2018, quais sejam: **CCIR - Código do imóvel rural – 950.050.709.077-5** e número do Código na Receita Federal: **NIRF 7.759.534-3**, bem como o Cadastro Ambiental Rural - CAR: **GO-5212303-D38F.836F.3D11.4E9B.9371.A27A.AB48.A841** - Data do Cadastro: 10.12.2018. Emolumentos: R\$26,01. Fundos Estaduais: R\$10,14. ISSQN: R\$1,30. Bonfinópolis, 12 de março de 2019. Dou Fé. O Oficial.

R-10-1.086, em 12.3.2019. Protocolo n. 9.142, em 11.3.2019. **COMPRA E VENDA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18.12.2018, Livro 628-E, às fls. 14/15, no 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$53.869,00, pela proprietária (R-3, Av-6 e Av-7-1.086), a **SAUAD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - ME "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 01.583.558/0001-00, com sede na Rodovia GO-010, Km 32 à esquerda, Sítio Caldas do Sobradinho, Bonfinópolis-GO, neste ato representada por sua administradora: Shirley da Rocha Gonzaga, acima qualificada (R-3, Av-6 e Av-7-1.086), sem condição suspensiva ou resolutiva. Conforme consta na escritura pública, foram apresentados as certidões fiscais, entretanto dispensada a Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como a Certidão da Fazenda Pública Estadual, Certidão de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Goiás. Foi apresentada a Decisão proferida pela Juíza da 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Dra. Átila Naves Amaral, Processo n. 0283221.29.2011, bem como a manifestação do Administrador Judicial, Dr. Diogo Siqueira Jayme, OAB-GO n. 27.769, em razão da empresa compradora estar em Recuperação Judicial; Foi apresentado o relatório de consulta de indisponibilidade de bens e para fins de cobrança de emolumentos, taxa judiciária e Fundos Estaduais nos termos do Art. 25, parágrafo único, incisos I e II do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, foi usado o valor venal de R\$66.248,00 que consta no comprovante de pagamento do ITBI, tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$756,10. Fundos Estaduais: R\$294,86. ISSQN: R\$37,81. Bonfinópolis, 12 de março de 2019. Dou fé. O Oficial.

Av-11-1.086, em 22.3.2021. Protocolo n. 10.083, em 22.3.2021. **ALTERAÇÃO DO DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Conforme Escritura a seguir registrada (R-12-1.086) e em anexo 25ª Alteração Contratual Consolidada do Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o n. 20201851288, aos



ESTADO DE GOIÁS
DISTRITO JUDICIÁRIO DE BONFINÓPOLIS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
ÁRLEY DE AQUINO AZEVEDO
Oficial de Registro/Tabelião



14.2.2020, procede-se esta averbação para constar que a proprietária **SAUAD Indústria Farmacêutica Ltda - ME "Em Recuperação Judicial"** (R-10-1.086), retro qualificada, alterou sua denominação social, em razão da liquidação da "Recuperação Judicial", para **SAUAD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Fundos Estaduais: R\$13,62. ISSQN: R1,70. Bonfinópolis, 22 de março de 2021. Dou Fé. O Oficial.

R-12-1.086, em 22.3.2021. Protocolo n. 10.083, em 22.3.2021. **COMPRA E VENDA**. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 17.3.2021, no Livro 75, às fls. 27F/29V, Protocolo n. 1.935, no Tabelionato de Notas e Protesto, Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Bonfinópolis-GO, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$114.869,70, pela proprietária (R-10; Av. 11-1.086), neste ato representada pela sua administradora, Shirley da Rocha Gonzaga, brasileira, divorciada, RG n. 2.260.537 - SSP-GO e CPF n. 392.265.901-25, e-mail: não informado, residente e domiciliada à Fazenda Serra da Canastra, Antigo Waldeci, Zona Rural, Goianópolis-GO, à **BRK LABORATÓRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 11.761.463/0001-92, com sede e foro à Rua Carijós, Qd. 30, Lt. 1/E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu Administrador Diego Mendes Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, RG n. 4.471.951- SSP/GO, e CPF/MF n. 725.280.361-91, e-mail: não informado, residente e domiciliado à Rua T-30, Qd. 83, Lt. 18/19/20, n. 2.105, Apt. 2.702, Edifício Carvalhais de Manre, Setor Bueno, Goiânia-GO; sem condição suspensiva ou resolutiva. Conforme consta na escritura pública, foram apresentados as certidões fiscais, e os relatórios de consulta de indisponibilidade de bens. Foi apresentado comprovante de pagamento do ITBI, tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$1.488,10. Fundos Estaduais: R\$695,22. ISSQN: R\$74,41. Bonfinópolis, 22 de março de 2021. Dou Fé. O Oficial.

R-13-1.086, em 31.3.2021. Protocolo n. 10.089, em 30.3.2021. **HIPOTECA CEDULAR**. Pela Cédula de Crédito Bancário n. C11620011-85, emitida em Goiânia-GO, aos 12.3.2021, por BRK LABORATÓRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 11.761.463/0001-92, com sede e foro à Rua Carijós, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, deu o imóvel desta matrícula, inclusive todos os acessórios existentes ou que venham a ser nele constituídos, à Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, inscrita no CNPJ n. 06.332.931/0001-73, com sede à rua 147, n. 329, Goiânia-GO, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, para garantia do crédito no valor de R\$1.853.738,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil reais), com vencimento previsto para 10.07.2026. **Forma de pagamento:** 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira em 10/08/2021 e a última em 10/07/2026; **Encargos:** sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada da taxa referencial DI-Cetip Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela B3 com base nas operações de emissão de depósitos interfinanceiros, ou, no caso de interrupção da sua divulgação, por outra taxa referencial de juros com base equivalente que venha a substituí-la, aos quais serão somados os encargos adicionais a taxa efetiva de 11,218610% ao ano (0,890000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. **Encargos Moratórios:** A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) desta cédula, passará a incidir a remuneração acumulada da taxa referencial DI-Cetip Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela B3 com base nas operações de emissão de depósitos interfinanceiros, ou, no caso de interrupção da sua divulgação, por outra taxa referencial de juros com base equivalente que venha a substituí-la, mais juros efetivos anuais de 25,192625%. **Multa Moratória:** 2% incidente sobre o débito total apurado, incluídos principal e todos os encargos, multas, reembolso e outras verbas convencionadas. **Praça de Pagamento:** Agência da Cooperativa no Município de Goiânia-GO. **Garantia:** Hipoteca cédular de primeiro grau. **Avalista:** Diego Mendes Rocha, brasileiro, divorciado, filho de Henrique Francisco Mendes e Shirley da Rocha Gonzaga, diretor administrativo, portador do RG n. 4471951 - SSP/GO, e CPF n. 725.280.361-91, residente e domiciliado na Rua T-30, Apt. 2105, Setor Bueno, Goiânia-GO. As demais cláusulas constam na via não negociável arquivada em expediente próprio nesta Serventia. Emolumentos: R\$5.664,76. Taxa judiciária: R\$16,33. Fundos



ESTADO DE GOIÁS
DISTRITO JUDICIÁRIO DE BONFINÓPOLIS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
ÁRLEY DE AQUINO AZEVEDO
Oficial de Registro/Tabelião



Estaduais: R\$2.265,91. ISSQN: R\$283,24. Bonfinópolis, 31 de março de 2021. Dou Fé. O Oficial.

Av-14-1.086, em 24.6.2022. Protocolo n. 10.562, em 24.6.2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Em razão da apresentação do termo de quitação emitido em 22.6.2022 pela credora hipotecária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, neste ato representada por Ricardo da Silva Mendes - Gerente Administrativo Financeiro e Bruno Coelho Martins Espindola - Gerente de Agência, procede-se o cancelamento da hipoteca objeto do **R-13**, tudo conforme documento arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Fundos: R\$15,07. ISSQN: R\$1,89. Selo: 00472206245757725640000. Bonfinópolis, 24 de junho de 2022. Dou fé. O Oficial.

R-15-1.086, em 24.6.2022. Protocolo n. 10.564, em 24.6.2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n. 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido em Goiânia-GO, aos 22.6.2022, a proprietária **BRK LABORATÓRIOS EIRELI (R-12)**, representada neste ato por Diego Mendes Rocha, ora denominada Devedora e Garantidora Fiduciante, aliena o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$3.346.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), em caráter fiduciário à credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO**, inscrita no CNPJ n. 06.332.931/0001-73, com sede à rua 147, n. 329, Setor Marista, Goiânia-GO, neste ato representada por Ricardo da Silva Mendes, brasileiro, solteiro, gerente administrativo financeiro, RG n. 5.884.229 SSP-GO e CPF n. 049.947.411-23, residente e domiciliado em Goiânia-GO e Bruno Coelho Martins Espindola, brasileiro, casado, gerente de agência, RG n. 2.197.314 SSPPC-DF e CPF n. 010.878.321-95, residente e domiciliado em Goiânia-GO, conforme Procuração lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, no Livro 3.278-P, fl. 85, Protocolo 728.877, em 8.2.2022. CARACTERÍSTICAS DO LIMITE: Valor do limite total de crédito: R\$2.676.500,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). Prazo do limite: 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias. Encargos Remuneratórios: Serão determinados a cada saque, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. Encargos da Inadimplência: a- Encargos moratórios: 1% a.m. ou 12,68% a.a.. b- Multa: 2%. Vencimento do limite: 21.6.2027 (vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e sete). Taxas das Operações Derivadas: a- Taxa Mínima: 0,5% a.m.. b- Taxa máxima: 20% a.m.. As demais cláusulas constam na via não negociável arquivada em expediente próprio nesta Serventia. Emolumentos: R\$6.273,15. Taxa judiciária: R\$17,97. Fundos Estaduais: R\$2.509,24. ISSQN: R\$313,66. Selo: 00472206245799125630000. Bonfinópolis, 24 de junho de 2022. Dou Fé. O Oficial.

Av-16-1.086, em 27.11.2024. Protocolo n. 11.731, em 27.11.2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado aos 19.11.2024, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome da Credora Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO**, inscrita no CNPJ n. 06.332.931/0001-73, com sede à Rua 147, n. 329, Setor Marista, Goiânia-GO, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante. Foi pago o ITBI n. 006374 conforme DUAM n. 18665833. Valor declarado para consolidação R\$ 3.346.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e seis mil reais). Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$1.995,24. Taxa Judiciária: R\$18,87. Fundos Estaduais: R\$423,98. ISSQN: R\$99,76. Selo: 00472411274381325830000. Bonfinópolis, 27 de novembro de 2024 O Oficial.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

O referido é verdade e dou fé.



ESTADO DE GOIÁS
DISTRITO JUDICIÁRIO DE BONFINÓPOLIS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

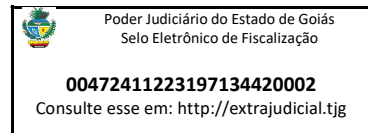
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
ÁRLEY DE AQUINO AZEVEDO
Oficial de Registro/Tabelião



Bonfinópolis/GO, 27 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Ingred Pacheco da Silva
Escrevente

Emolumentos...: R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.: R\$ 18,29.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71
ISSQN.....:R\$ 4,17
Total.....: R\$ 123,49





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JY3QZ-MLS9K-MXV6D-JU5Q2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ingred Pacheco Da Silva (CPF ***.603.771-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JY3QZ-MLS9K-MXV6D-JU5Q2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>